

## **A QUESTÃO FUNDIÁRIA NOS ASSENTAMENTOS AGROEXTRATIVISTAS DA AMAZÔNIA: o estudo de caso do Assentamento Agroextrativista Ilha Jarimbu, no município de Igarapé- Miri, PA.**

Heralda Ferreira Santos<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O espaço agrário brasileiro veio se constituindo como um território desigual formado para o agronegócio e para o modo capitalista de produção no campo. Na região do Baixo Tocantins ele foi constituído sob a base da acumulação primitiva do capital e que, historicamente, desconsiderou as populações do campo como sujeitos de direitos, ignorando suas identidades e se fortalecendo na instituindo políticas públicas exógenas e compensatórias. No ano de 2003 foi lançado o II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com o objetivo de ampliar as políticas da Reforma Agrária através da criação, regularização de novos assentamentos. Nesse contexto cria-se o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), especificamente para o Povo Ribeirinho. A criação do PAE deveria apresenta-se como melhoria para as comunidades beneficiadas. Entretanto, há um distanciamento significativo entre o que prevê a legislação e o que é implementado na prática, principalmente no que se diz respeito a regularização fundiária entendida como Reforma Agrária pelo Governo Federal.

**Palavras-chave:** Projeto de Assentamento Agroextrativista; Regularização Fundiária; Ribeirinhos.

### **INTRODUÇÃO**

No Brasil os assentamentos rurais são a maior expressão de que a Reforma Agrária é viável e benéfica não só para o desenvolvimento do campo como para o da cidade. Eles expressam esperança e a realidade de uma vida mais igualitária, digna e feliz para os camponeses ribeirinhos que, historicamente, são resumidos a indivíduos desprovidos de identidade, contemplados pela inexistência de políticas públicas ou com políticas públicas exógenas e compensatórias.

No ano de 2003 foi lançado o II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com o objetivo de ampliar as políticas da Reforma Agrária através da criação, regularização de novos assentamentos e manutenção dos já existentes em busca de paz, produção e qualidade de vida no meio rural. A partir daí, todas as políticas públicas desenvolvidas e pensadas para o campo são influenciadas pelo II PNRA. O Plano traz como um dos principais objetivos o

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia com Ênfase em Desenvolvimento Territorial Rural – I Turma de Geografia das Águas e da Terra – da Universidade Federal do Pará em parceria com o Programa de Educação na Reforma Agrária. [fs.geo2015@gmail.com](mailto:fs.geo2015@gmail.com)

reconhecimento da diversidade social e cultural da população rural, ou seja, vem reconhecer que existem especificidades no campo brasileiro que devem ser encaradas de maneira particular, adequando o modelo de reforma agrária às características de cada região, de cada bioma (BRASIL, 2003).

Segundo a Rede Dataluta apud Coca (2013) no ano de 2010 foram reconhecidos 20 tipos de projetos de assentamentos oriundos de Reforma Agrária no Brasil. Esses dados além de refletirem a influência do II PNRA, mostram que as iniciativas do poder público, reflexo de anos de luta dos movimentos sociais camponeses, sindicatos rurais, entre outros, para a efetivação da Reforma Agrária vão muito além da desapropriação do latifúndio para o benefício de camponeses sem-terra. Consiste também no reconhecimento daqueles que já estão na terra e não possuem o título da mesma, os chamados “posseiros”.

Fruto da luta dos sindicatos rurais, movimentos sociais e outras organizações ligadas a luta pela terra na Amazônia, foi assinado em 21 de dezembro de 2005 o termo de cooperação entre a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Para a identificação das áreas insulares da União da região amazônica e dos terrenos de marinha, acrescidos e áreas de várzea [...] ou outras realidades adequadas ao ecossistema ribeirinho amazônico [...] que lhe são confiáveis visando a regularização fundiária das situações existentes sobre as mesmas e a criação de projetos de assentamento sustentáveis e agroextrativistas. (BRASIL, 2005).

Neste contexto, a modalidade Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) se destaca no estado do Pará por contemplar as áreas ribeirinhas e inseri-las dentro do debate da Reforma Agrária. Sete grande bacias hidrográficas formam o território paraense (Luz et. al, p. 36, 2013), caracterizando-o historicamente sob forte influencia da dinâmica econômica e social provenientes dos rios como meio de transporte e fonte de vida.

O Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é o órgão responsável pela regularização, auxílio e manutenção do PAE. Ele definiu alguns critérios para a consolidação de um Projeto Agroextrativista. Essa modalidade de assentamento é destinado à exploração de área dotadas de riquezas extrativas, através de atividades economicamente viáveis, socialmente

justas e ecologicamente sustentáveis (BRASIL, 1996), partindo da lógica do uso coletivo da terra.

O modo de vida dos ribeirinhos assentados nos PAE está fundamentado na relação de pertencimento com os rios e floresta. Uma relação que vai muito além do simples fato da habitação. Trata-se de uma relação de dependência, de subsistência, de contato diário com a biodiversidade, com a agroecologia e com a preservação do bioma local. É do rio e da floresta que os pescadores, agricultores e lavradores retiram seu alimento, garantem o abastecimento das feiras de cidades próximas com os seus produtos, garantem a renda familiar. Além dos assentados criarem, recriarem e repassarem de geração em geração os seus conhecimentos obtidos com a experiência diária antes mesmo da regularização do assentamento.

A criação do PAE deveria apresenta-se como melhoria para as comunidades beneficiadas. Entretanto, há um distanciamento significativo entre o que prevê a legislação e o que é implementado na prática, principalmente no que se diz respeito a regularização fundiária entendida como Reforma Agrária pelo Governo Federal.

## **ÁREA DE ESTUDO**

O Assentamento PAE Ilha Jarimbu está localizado na área de várzea do município de Igarapé-Miri, a sudoeste da sede municipal – em média 1h30m de barco - na mesorregião nordeste paraense e microrregião de Cametá. A sua regularização se deu através da Portaria Nº 93 de 28 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2006. Com uma área de 8.673.7187 ha (oito mil seiscentos e setenta e três hectares, setenta e um ares e oitenta e sete centiares), atualmente encontra-se com 913 famílias assentadas. De acordo com a Associação dos Moradores da Ilha Juarimbú (AMIJ) o assentamento é composto por 11 comunidades (católicas) distribuídas em 10 rios, são eles: Rio Furo do Seco Dentro, Rio Furo do Seco Fora, Rio Caiá, Rio Anapuzinho, Rio Juarimbú, Rio São Lourenço, Rio Maiauatá, Rio das Flores, Rio Murutiucú Baixo e Rio Murutiucú Alto. Dentre esses 10 rios encontram-se 12 escolas atendendo alunos da alfabetização ao ensino médio, distribuídos em instituições que funcionam através do ensino regular (da alfabetização ao 5º ano) e do Sistema de Ensino Modular – SOME (do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio).

Apesar do município de Igarapé-Miri encontrar-se no Planalto Rebaixado da Amazônia (LUZ et. al; 2013), o PAE Ilha Jarimbu situa-se em uma planície, ou seja, em uma área caracterizada por terras baixas (0 a 100m) formada por um relevo plano de baixa altitude. As “planícies são formadas pelos aluviões (areia, silte e argila) e transportados pelos rios”. Devido à forma do relevo, o solo do PAE Ilha Jarimbu se caracterizará como Gleissolo por ser próprio de “áreas de planícies inundáveis ou várzeas”, apresentando uma coloração acinzentada. “Permanecem encharcados por longos períodos durante o ano”, sofrendo forte ação dos rios devido a sua composição de fácil sedimentação. Logo, os rios que compõem o assentamento são classificados como “rios de água branca ou barrenta pelo fato de transportarem uma grande quantidade de areia e argila em suspensão”, desempenhando um papel primordial na organização do modo de vida ribeirinho dessas comunidades.

## **HISTÓRICO DO ASSENTAMENTO ILHA JARIMBU**

Não existem registros ao certo de quando chegaram os primeiros moradores nos rios que hoje compõem o assentamento, mas se estima que essa ocupação não foi tão espontânea como se pode deduzir. Não podemos analisar a existência do Povo Ribeirinho como isolada do resto da sociedade. Suas relações de reprodução social, principalmente mercantis, com a “sociedade englobante” (WANDERLEY, 2004, p. 45) que o define como Povo das Águas. As relações de produção não capitalistas desenvolvidas e estruturadas por essas comunidades que as diferenciam dentro da lógica econômica mundial.

A construção espacial do campo brasileiro sempre esteve associada ao modelo monopolista agroexportador e acumulativo da produção capitalista. Na relação desigual entre os diversos atores sociais do campo coube aos grandes proprietários de terra os maiores incentivos fiscais, as melhores estruturas e as mais significativas regalias. Para Caio Prado Júnior (2006) isso lhes assegura a concentração da terra por mera especulação fiscal ou prestígio pessoal, independente do uso e/ou boa conservação da própria terra. Logo, restam para as pequenas produções camponesas as áreas distantes dessas empresas rurais, cidades e até favelas: as terras sem dono – não mercantilizadas.

Muitas vertentes do pensamento histórico/geográfico tentam justificar e explicar o processo de formação e territorialização dos ribeirinhos na Amazônia. A vertente mais concreta perpassa pela formação histórica de um povo composto pela mistura entre colonizadores

(brancos), negros e indígenas. Na região do Baixo Tocantins, a lógica de produção capitalista se reproduzia, principalmente, através Engenhos de Cachaça. Os vários engenhos que funcionavam nas ilhas foram os principais responsáveis pela ocupação dessas terras, através da presença mais forte do negro nessa construção histórica do povo ribeirinho. Como explica Gomes (2006):

Algumas áreas ao longo do grande rio Tocantins foram importantes regiões com escravidão africana na Amazônia colonial e pós-colonial. Com uma ocupação iniciada em fins do século XVII, somente no século XIX tiveram, entretanto, desenvolvimento com a lavoura canavieira, principalmente em localidades em torno do Baixo Tocantins, como Cameté e Mocajuba. Com o fim do cativo e início do século XX parte destas regiões entrou em declínio, concentrando-se apenas na economia extrativista (inclusive seringais) [...] No Grão-Pará, nas regiões banhadas pelo rio Tocantins e seus afluentes, como Abaeté, Barcarena, Igarapé-Miri, Guamá, Moju, Bujaru, Cameté, Baião, Mocajuba, Oeiras etc., havia desde o século XVIII uma tradição quanto à formação de mocambos, comunidades de fugitivos e desertores e a constituição de um campesinato negro. No século XIX, com a expansão ainda maior dos contatos fluviais – via de regra abastecimento e comércio clandestino – destas áreas com a cidade de Belém, alguns mocambos transformar-se-iam em comunidades camponesas, articulando cada vez mais suas práticas econômicas àquelas da sociedade envolvente.

A instalação de engenhos no Pará está historicamente ligada ao “cultivo da cana e produção de açúcar já praticado por holandeses, antes mesmo de 1598, na região do Xingu”, com destino ao mercado externo. “A experiência holandesa no Pará deixou claro aos portugueses a capacidade das terras para o cultivo da cana, despertando assim a necessidade dos portugueses em conquistar a região em período de auge da produção açucareira no nordeste” (CRUZ; 1973 *apud* CUNHA). NAHUM (2011, p. 6) complementa:

Para Cunha (2009), a produção do açúcar na Amazônia foi intensiva, existido muitos engenhos que se instalaram nas cercanias de Belém, Tocantins e Baixo Amazonas. Conforme Salles (2005), a zona fisiográfica em que se instalou a lavoura de cana-de-açúcar foi sem dúvida uma das mais ricas de elementos culturais da Amazônia [...] No século XIX, sobretudo a partir da crise da economia da borracha, a vida de muitas sociedades ribeirinhas paraenses foi sustentada e estruturada na estreita dependência da dinâmica econômica impulsionada pelos engenhos.

Igarapé-Miri destaca-se entre os municípios paraenses que tradicionalmente sediaram “engenhos, usinas e fabricantes de aguardente, mel, açúcar e rapadura” (CRUZ, 1973 *apud* NAHUM, 2011, p. 6). Os engenhos de cachaça que se desenvolveram nos rios do atual Assentamento Ilha Jarimbu possibilitaram o surgimento de grandes mercados que abasteciam

a casa desses trabalhadores. É o que explica a assentada Joana de Almeida Ferreira<sup>2</sup>, moradora da Ilha Jarimbu desde o nascimento, em entrevista sobre o histórico dos primeiros moradores da ilha:

Eu me lembro assim quando tinha uns 10 anos, que eu já era entendida, que o meu pai também trabalhava pra essas famílias que tinham engenho, que ele fazia roçado de cana, ele plantava cana, quando chegava na época de cortar ele vinha com o dono do engenho e falava quantas frisqueiras ia sair. Era frisqueira nesse tempo que eles vendiam, eu não entendo e não entendia isso como era mas eu ouvia falar. Aí eles cortavam, aí eles vinha e contratavo com o dono do engenho, cortavam a cana, os trabalhador, podia ser o que? Uns 10 cortadores de cana [...] Aí de lá esses donos dessas indústrias grandes aí chamavam mais trabalhador porque tinha que trabalhar nos roçados e tinha que trabalhar no engenho que era muita gente pra trabalhar, aí eles faziam as casas, assim as vilas de casa e colocavam as famílias, chamavam as família, aí ficavam trabalhando pra eles, eles ficavam pagando aquelas famílias e aí os filhos iam crescendo e iam trabalhando com os pais. [...] E os trabalhadores que vinham de outros lugares pra cá quando era época, passavam pra trabalhar com outras pessoas aqui no interior, outros engenhos né? [...] E nessa época eles não trabalhavam com açaí como hoje, não tinha isso. Tinha o açaí mas não era assim, não tinha plantio. Tinha terrenos de açaí, mas era só pra família tomar, usufruir. O forte era cana, olaria, tinha madeireira também, tinha muita madeireira, tinha muita serraria, muitas serrarias mesmo também. (Joana de Almeida Ferreira – Trabalho de campo)

Segundo NAHUM (2011) a predominância de engenhos de cachaça nas áreas ribeirinhas da região do Tocantins, Baixo Tocantins e cercanias de Belém decorrem da utilização de mão de obra não tão qualificada em comparação a produção de açúcar. Destaca também que as “atividades de pesca, cultivo de gêneros alimentícios, fabricação de telhas e tijolos, extração de açaí e de frutas, criação de animais domésticos gravitavam em torno da produção dos engenhos”. É o que revela Dona Joana:

Vendiam lenha [os trabalhadores de engenho] pra colocar no engenho, que nesse tempo eles compravam também lenha, cortavam a lenha pra meter na cardeira que era pra fazer cachaça, era a peso de fogo aquilo lá que eu me lembro. [...] Também nesse tempo tinha muitas plantações de arroz, milho, tinha muito cacauzeiro, muitos cacau, tinha plantação de arroz, cacau, era aquela outras que eles plantavam muito também era, cortavam seringueira, tinha o corte da seringueira que nesse tempo a minha mãe era uma que ela cortava muita seringa, muita borracha mesmo. Aí a minha mãe cortava seringa, juntava cúba no mato pra vender, andiroba que era o azeite né? Andiroba, o cacau também. Aí no tempo de colher ela colhia e vendia as sementes, a seringa também cortava e vendia a borracha. Vendia pros comerciantes só daqui do interior que nesse tempo tinha muitos comércios grandes, muitos comércio grande mesmo. (Joana de Almeida Ferreira – Trabalho de campo)

As produções não capitalistas – agroextrativistas - que aconteciam simultaneamente ao funcionamento dos engenhos garantem o caráter não mercantilizado da terra e dos rios para as

<sup>2</sup> Os nomes dos entrevistados são os mesmos do seu registro civil e estão sendo utilizados com o intuito de dar protagonismo aos sujeitos. A citação dos nomes neste artigo foi autorizada pelos entrevistados.

famílias camponesas. Esse caráter – que se repete majoritariamente nas mais diversas comunidades ribeirinhas – coletor, extrativista e pesqueiro, principalmente, que forma parte importante da identidade do Povo das Águas. Logo, a origem dos atuais assentados é posseira, já que os trabalhadores se fixavam em terras que eles não detinham a posse definitiva. Essas terras foram passadas de geração em geração e até mesmo foram vendidas até chegarem nas mãos dos indivíduos que foram contemplados com a política de Reforma Agrária no processo de reconhecimento do Assentamento Ilha Jarimbu.

## **PROCESSO DE LUTA PELA REGULARIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO**

Segundo Romildo Corrêa Fonseca - na época da entrevista Secretário de Política Agrícola Agrária e Meio Ambiente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Igarapé-Miri (STTR) e atual Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e do Comitê Fundiário do Baixo Tocantins – com a retomada em 1988 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Miri pelos trabalhadores rurais do município - consequência do processo de redemocratização do país - priorizou-se como bandeira de luta principal a Regularização Fundiária.

Desde 2003 com a apresentação do II PNRA (2003), as mobilizações ribeirinhas se intensificaram por meio da CPT, FETAGRI (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará), a FETRAF (Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar), dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Colônia dos Pescadores e MORIVA (Movimentos de Ribeirinhos e Ribeirinhas das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba), iniciaram as discussões junto ao ITERPA e INCRA sobre a regularização de suas terras e a implantação de projetos de assentamentos. (MAIA; 2017; p. 157).

Foi travada uma luta na esfera estadual e nacional – com ocupações nas sedes do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), principalmente - estendendo-se até o ano de 2005 quando foi firmado o acordo entre INCRA e Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para a criação de Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE). Feito o termo de cooperação, o STTR de Igarapé-Miri - com a ajuda do financiamento disponibilizado pelo Governo da Itália, CPT e membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba - fez um trabalho de junção, através do georreferenciamento, das mais de 100 ilhas do município em apenas 11 projetos de PAE para dar entrada ao processo de regularização das várzeas de

Igarapé-Miri. Segundo Maia (2011, p. 60), a partir de 2004, foram introduzidos 9 Projetos de Assentamento Agroextrativistas no município “em decorrência das demandas das populações ribeirinhas locais pela regularização de suas terras e a inserção de políticas públicas de incentivos as suas produções agrícolas e extrativas”, desta maneira, beneficiando 2.757 famílias.

Obtido em 22/11/2005, criado em 28/11/2006, o PAE Ilha Jarimbu - Código PA0377000 - foi o 4º Assentamento a ser oficializado no município de Igarapé-Miri (MDA; SDM; SIPRA, 2010 *apud* MAIA, 2011, p. 97).

A Ilha Jarimbu tinha um certo desconforto porque ela era muito grande. Nós tivemos até dificuldades na eleição do primeiro mandato lá. Porque a Ilha Jarimbu na verdade ela era duas ilhas: era Ilha das Flores e Ilha Jarimbu [...] só que na hora da criação, lá na publicação foi criado só Ilha Jarimbu e a denominação ficou Ilha Jarimbu [...] mas tinham dois pedidos: era Ilha das Flores e Ilha Jarimbu, mas eles acabaram criando só uma. (Romildo Corrêa Fonseca – Trabalho de campo)

O PAE Ilha Jarimbu é um dos maiores assentamentos das várzeas de Igarapé-Miri tanto em extensão territorial, quanto em número de famílias assentadas. Esse fator físico e social acirra alguns conflitos e problemas estruturais internos. Tais como fácil acesso - por todos os assentados - à educação e saúde, por mais precarizados que sejam internamente.

## **QUESTÃO FUNDIÁRIA**

Nesse processo de luta para a regularização da ilha houve uma participação tímida por parte das famílias atingidas. Os poucos moradores que se envolveram, ocuparam e reivindicaram foram aqueles que tinham uma ligação e participação ativa no STTR de Igarapé-Miri. Logo, gerou-se uma grave consequência: acomodação coletiva enraizada na formação socioterritorial do Assentamento. A fragilidade da organização política e coletiva dos assentados gera uma grande desinformação em relação aos direitos garantidos juridicamente para os beneficiários do PAE. Dessa maneira é muito mais fácil para a inexistência de políticas públicas ou a implantação de políticas compensatórias. Hoje a maioria das famílias assentadas não sabem que moram em uma Assentamento Agroextrativista.

Aí, o que as famílias pensam que é um assentamento? Elas pensam que o assentamento é simplesmente uma casinha, o fomento e só isso! Acabou, acabou! No entanto, tu vai ver a questão que tu vai ver do PRONATEC, o PROUNI, o IFPA uma



série de programas pro assentamentos e são poucos que são beneficiados, pois são poucos que sabem [...] Nós temos vários problemas, mas um que eu sempre digo que é um dos problemas mais graves é a questão da assistência técnica. Não tendo a assistência técnica tu não consegue organizar a produção, tu não consegue comercializar a produção, tu não consegue ter crédito e o nosso agricultor não consegue sair da monocultura. Uma simples coisa que a assistência técnica ela emperra em tudo isso aqui. Provas é que tu vai ver o programa do PA e do PNAI tão todos os dois específicos pro assentamento e nenhum assentamento trabalha com os programas. (Romildo Corrêa Fonseca – Trabalho de campo)

Quando são implementadas formas e dinâmicas exógenas de organização ou a simples ausência do poder público no Assentamento, o projeto capitalista para o campo ganha condições para o seu desenvolvimento. A existência de um Assentamento, visto seu histórico de conquista, desvinculada de um projeto popular de sociedade - que beneficie a classe trabalhadora - facilita ainda mais a ampliação do projeto capitalista de sociedade para o campo. O Capitalismo não se territorializa apenas expulsando o camponês de suas terras. Ele entra de maneira silenciosa, disfarçado de desenvolvimento e faz do camponês, em seu próprio lote, um empregado do sistema (CALDART, 2002). O tempo natural deixa de ser determinante para a produção, a terra deixa de ser condição de vida e passa a ser mercantilizada. O que leva a desterritorialização imaterial, perda de identidade e cultura que é, em outras palavras, o desaparecimento do camponês enquanto agente social.

O Estado, enquanto agente produtor do espaço geográfico, quase sempre segue as ideias de desenvolvimento capitalista quando se diz respeito a organização espacial, visando sempre romper com o “atraso” e buscando a integração ao mercado capitalista globalizado (SOUSA; COSTA, 2016). Apesar da ocupação secular dos ribeirinhos nos rios e várzeas da Amazônia, a legalidade da posse de suas terras só ocorre através da ação do Estado. Por ocuparem uma área de patrimônio da união essas terras são de uso e bem comum, ou seja, é de utilização dos Povos Tradicionais. Visto isso, a “regularização fundiária resulta na expedição de um documento ou título capaz de assegurar ao seu detentor o exercício do seu direito de uso ou de propriedade do imóvel” (MAIA, 2011,p. 77), com o intuito de evitar a duplicidade de beneficiários ou proprietários da terra.

Para Maia:

No PAE, como modalidade de regularização fundiária coletiva, o governo faz um Contrato de Concessão de Uso com a associação, emitindo uma concessão de uso para cada família. A demarcação dos limites de cada família é de acordo com o respeito a áreas de uso coletivo dos moradores, cujo tamanho da terra varia de acordo com o

tamanho da família, portanto o governo não precisa demarcar o lote separadamente. Os espaços são negociados pelos moradores por via da ação coletiva representada por uma Associação, através de um Plano de Utilização<sup>55</sup>, onde são definidas as regras de convivência e de uso dos recursos. O associativismo e capital social dos moradores é condição essencial para a viabilidade e sucesso do PAE. (MAIA, 2011; p. 82).

No caso do PAE Ilha Jarimbu não foi o que ocorreu. Hoje um dos maiores impasses ainda é a emissão da “Concessão do Direito Real de Uso (CDRU) ou os Termos de Autorização de Uso, que apesar de dados individualmente têm caráter de uso coletivo da propriedade da terra e de seus recursos” (MAIA, 2011, p. 82). É o que explica Romildo Corrêa Fonseca:

Não tem concessão de uso porque no termo de cooperação a concessão de uso seria de responsabilidade da SPU, mas seria uma concessão para todas as famílias. A SPU veio aqui através de um deputado e deu pingado: um pra cá, um pra li pra ganhar voto. E a maior parte dos assentamentos ficou sem nada. [...] a concessão de uso seria pra todo mundo. Infelizmente eles dão individual e esse individual nos traz um problema. (Romildo Corrêa Fonseca – Trabalho de campo)

O termo de cooperação entre INCRA e SPU, que regulamenta as atividades nos PAE, prevê a emissão de uma concessão de uso fundamentada no uso coletivo da terra, já que esta é pública. Desta forma, seria emitido uma única concessão para todo o Assentado, abrindo exceções para acordos feitos de forma coletiva com a comunidade. Entretanto, a maneira que foi emitida a concessão de uso para algumas famílias no PAE Ilha Jarimbu gerar um nítido embate entre a lógica da propriedade privada e a lógica do uso coletivo extrativista da terra. Isso acentua o desejo individual de cada família para obter sua concessão pessoal, fragmentando e dificultando ainda mais, desta maneira, a luta coletiva no avanço das etapas de desenvolvimento do Assentamento.

Esses problemas acabam sendo intensificados pela dificuldade da AMIJ e do STTR em acompanhar as etapas de desenvolvimento já implementadas, pela SPU e INCRA, após a criação do Assentamento. As famílias do PAE Ilha Jarimbu foram assentadas precariamente, desassistidas das obras de infraestrutura e de projetos – que aliados aos saber tradicionais – organizem a produção de uma maneira mais agroecologicamente sustentável, por exemplo. A Reforma Agrária prometida pelo II PNRA se resumiu a crédito de moradia e fomento - com a utilização de materiais de baixa qualidade e obras superfaturadas no município de Igarapé-Miri - instrumentos estes que serviram de armadilha para garantir a dependência das associações ao jogo político eleitoral (MAIA *et. al*; 2017).

Assim, como tenho afirmado, a política de reforma agrária do governo de Luís Inácio da Silva está marcada por dois princípios: não fazê-la nas áreas de domínio do agronegócio e fazê-la apenas nas áreas onde ela possa “ajudar” o agronegócio. Ou seja, a reforma agrária está, definitivamente, acoplada à expansão do agronegócio no Brasil. É como se estivesse diante de uma velha desculpa: **o governo finge que faz a reforma agrária, e divulga números maquiados na expectativa de que a sociedade possa também fingir acreditar** [...] A política de regularização fundiária feita pela SPU e os PAE instalados pelo INCRA/SR em ilhas e várzea no Pará promoveu a posse autorizada da terra e nada muda a condição de posseiro ao ribeirinho. A emissão dos TAUS tem mais a finalidade de oferecer a legalidade às ações do INCRA, que influenciou positivamente nos números de assentados pelo II PNRA, contribuindo para mascarar a ação efetiva de reforma agrária por meio de desapropriação. [...] A proposta do II Plano Nacional da Reforma Agrária de promover a seguridade fundiária, a democratização do acesso a terra às populações ribeirinhas, constitui-se ainda inviável, pois, somente o termo de autorização acompanhado pela construção de casas e pelo crédito de fomento, não garante o desenvolvimento local. O que pode ser previsto, até o momento, é que essa política interpretada pelo mau uso do dinheiro público em nada tem contribuído para mudar as condições de vida de seus assentados. (p. 168-169-170).

Desta forma, não alterando a estrutura agrária brasileira, pois a Reforma Agrária foi resumida, nos novos assentamentos, a regularização e reordenamento fundiário. Pelo contrário, a Reforma Agrária trata-se de um projeto para o campo que rompa com a questão agrária brasileira através da democratização e não mercantilização da terra e para isso outros elementos são essenciais, tais como educação, saúde, cultura, formação política, organicidade, tudo que não foi oferecido nesses novos assentamentos. No caso do PAE Ilha Jarimbu houve a intensificação dos conflitos já existentes, enquanto as estatísticas referente a criação de novos assentamentos apenas cresceu.

## CONSIDERAÇÕES

Reflexo de uma de uma conjuntura nacional, a preocupação política em massificar a criação de PAE no Estado do Pará gerou consequências negativas para as comunidades beneficiadas. A luta dos Ribeirinhos estava baseada na qualidade, enquanto a do Estado estava ligada a quantidade. Com isso, a Superintendência Regional do INCRA no Pará (SR01) encontra-se saturada e incapaz de garantir manutenção, infraestrutura, assistência técnica, entre outros, para os PAE. Em 11 anos de existência do PAE Ilha Jarimbu, nunca houve a consolidação de um projeto que melhorasse a produção dos assentados, por exemplo. Os PAE encontram-se abandonados e sucateados pelo Governo Federal devido os elevados custos para prosseguir em suas etapas de consolidação e desenvolvimento. Desta forma, as associações e

movimentos sociais ribeirinhos tornam-se dependentes do jogo político eleitoral para garantir a efetivação de políticas públicas básicas para se ter uma vida digna no Assentamento.

Os dados levantados até o momento indicam, em primeiro lugar, que a política de regularização fundiária baseada na concessão de uso coletivo é um avanço importante, mas muito pequeno frente ao poder com o qual o Estado atua na região para construir um modelo de desenvolvimento baseado no agronegócio, desestruturando os territórios ribeirinhos e reduzindo o projeto de Reforma Agrária apenas a regularização fundiária. A concessão de uso coletiva garantida no projeto não foi consolidada na prática e em nada muda a condição de posseiro dos Ribeirinhos, para além disso, fortalece a distorção que a sociedade em geral tem sobre o que é o projeto de Reforma Agrária Popular. A “Reforma Agrária” nas ilhas resumiu-se apenas a distribuição de fomento para os assentados. Logo, não é dada prioridade ao acesso e uso específico dos recursos de acordo com o modo de vida Ribeirinho. A regularização fundiária disfarçada de Reforma Agrária não garante a reprodução econômica e identitária dessas comunidades.

Em segundo lugar, a necessidade de construir uma cultura política e consolidar a organização para fortalecer o território ribeirinho em uma perspectiva popular tendo como referência a produção sob base agroecológica, a educação do campo com características ribeirinhas, o fortalecimento do trabalho cooperado, o respeito ao tempo e a dinâmica da natureza e o uso coletivo da terra, entre outros. Por fim, que os assentados de ilhas devem fortalecer o seu reconhecimento como parte do campesinato e da classe trabalhadora e se irmanar na luta por um projeto popular e alternativo de sociedade.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALDART, Roseli Salete. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. 4. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Assentamentos rurais: territórios do território cantuquiriguaçu, estado do Paraná**. Disponível em: < <http://www.uff.br/vsinga/trabalhos/Trabalhos%20Completo/Estevan%20Leopoldo%20de%20Freitas%20Coca.pdf>>. Acesso em: 10 mar de 2016.

GOMES, Flávio. **“No labirinto dos rios, furos e igarapés”: camponeses negros, memória e pós-emancipação na Amazônia, c. XIX-XX**. Disponível em: < [revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/6182/3347](http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/6182/3347)>. Acesso em: 4 de set de 2017.

MAIA, Rosane de Oliveira Martins. **Regularização fundiária nas ilhas PAE.** Disponível em:<[http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/2967/6/Dissertacao\\_PoliticaRegularizacaoFundiarria.pdf](http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/2967/6/Dissertacao_PoliticaRegularizacaoFundiarria.pdf)>. Acesso em: 30 de ago de 2017.

MAIA, Rosane de Oliveira Martins. **Reforma agrária do governo Lula: a regularização fundiária e os assentamentos nas ilhas do Pará.** Disponível em:< <http://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/viewFile/4187/3686>>. Acesso em: 29 de ago de 2017.

MENDONÇA; STEDILE (Orgs). **A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990.** 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

NAHUM, João Santos. **DE RIBEIRINHA A QUILOMBOLA: dinâmica territorial de comunidades rurais na Amazônia paraense.** Disponível em:< <http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/13470/7694>>. Acesso em 14 mar de 2016.

SOUSA, Claudiane de Fátima Melo de; COSTA, Francly Mary Fernandes da Silva. **Planos de Utilização em Projetos de Assentamento Agroextrativistas: Autoritarismo e participação.** Disponível em:< <file:///E:/Downloads/PLANOS%20DE%20UTILIZA%C3%87%C3%83O%20EM%20PROJETOS%20DE%20ASSENTAMENTO%20AGROEXTRATIVISTAS.pdf>>. Acesso em 25 de ago de 2017.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade.** Disponível em:< <http://wp.ufpel.edu.br/leaa/files/2014/06/Texto-6.pdf>>. Acesso em: 5 de ago de 2017.

LUZ. L. M. *et. al.* **Atlas Geográfico Escolar do Estado do Pará.** Belém: GAPTA/UFPA, 2013.

Tipos de assentamento INCRA. Disponível em:< <http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao>>. Acesso em: 10 mar de 2016.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Patrimônio da União e Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Termo de Cooperação Técnica para implementação de ação e de regularização fundiária ou criação de projetos de assentamentos no ecossistema amazônico. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 22 nov. 2005. Seção 3, p.107.

II PNRA 2003 pdf. Disponível em:< [http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/PNRA\\_2004.pdf](http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/PNRA_2004.pdf)>. Acesso em: 20 mar de 2016.